

 <p>UEMS Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b></p> <hr/> <p><b>Pró-Reitoria de Ensino PROE</b></p>	
---	---	--

**EDITAL Nº 07/2015 – PROE/UEMS, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE MATO GROSSO DO SUL**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010 e nas Resoluções CEPE-UEMS nº 1.045 de 23 de setembro de 2010, CEPE-UEMS nº 1.503 de 30 de outubro de 2014 e CEPE-UEMS nº 1.373 de 16 de outubro de 2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU), nos cursos de graduação da UEMS conforme anexo I deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato às vagas ofertadas pela UEMS.
- 1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade (<http://www.portal.uems.br/ingresso/>).
- 1.4. Será permitida a inscrição do candidato submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) em 2011, 2012, 2013 e/ou 2014:

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas disponíveis estão especificadas no Anexo I deste edital, considerando Unidade Universitária, curso, turno e regime de cotas.
- 2.2. Após a matrícula do candidato optante pelo regime de cotas, caso haja vagas remanescentes em algum dos regimes de cotas, proceder-se-á nova classificação, de acordo com os seguintes critérios:
  - I. As vagas remanescentes do regime de cota para negros serão preenchidas por candidatos da cota para indígenas.
  - II. As vagas remanescentes do regime de cota para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota para negros.

III. Ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos classificados às vagas gerais (ampla concorrência).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.portal.uems.br/ingresso/>, no período compreendido entre às 19 horas do dia 12 de março de 2015 até às 23 horas e 59 minutos de 17 de março de 2015, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.2. Para efetuar a inscrição além dos dados pessoais do candidato, são **imprescindíveis** o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número de inscrição no ENEM edição de 2011, 2012, 2013 e/ou 2014.

3.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, especificando, apenas **um único curso** ao qual tem interesse.

3.4. O candidato que tiver interesse em participar do regime de cotas deverá fazer a opção no ato da inscrição.

3.5. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital.

### **4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Informar incorretamente o número do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM;
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por Unidade Universitária, curso, turno e cota.

5.2. A pontuação do candidato observará os pesos de cada uma das provas em cada curso, constantes do anexo II deste edital.

5.3. A nota mínima para a classificação do candidato, em cada uma das áreas, será de 100 pontos.

5.4. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Maior nota obtida na redação;
- II. Maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- III. Maior nota obtida em matemática e suas tecnologias;
- IV. Maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- V. Maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. **Os resultados** do processo seletivo serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.portal.uems.br/ingresso/>, até o dia **18/03/2015**.

6.2. Em cada chamada a UEMS divulgará o resultado do candidato selecionado às vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, turno e cota, observando-se a ordem das opções de vagas efetuadas pelo candidato por ocasião da sua inscrição.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na Unidade Universitária correspondente a vaga, nos dias e horários disponíveis em Edital, em Reunião Pública.

7.1.1 Para a Reunião Pública serão convocados um número de candidatos maior do que o número de vagas e poderão realizar a matrícula aqueles que estiverem presentes pontualmente no horário divulgado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas. Para as cotas de Negros não será utilizada Reunião Pública.

7.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula na data estabelecida em Edital, perderá o direito à vaga.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato à observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos das cotas para negros, **obrigatoriamente**, deverão realizar sua matrícula pessoalmente, devendo comparecer em uma das Unidades Universitárias em que estarão instaladas as bancas avaliadoras: Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Paranaíba.

8.2. Os candidatos (exceto das cotas para negros) deverão realizar a matrícula pessoalmente ou mediante procuração particular acompanhada da documentação exigida.

8.3. No ato da matrícula, o candidato, ou seu procurador, deverá assinar declaração de que não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UEMS e que não é aluno de graduação de outra instituição pública de ensino superior.

8.4. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com os originais para autenticação ou fotocópia devidamente autenticada:

- a) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- b) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- c) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- d) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- e) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- f) histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.4.1. Para a efetivação da matrícula dos **candidatos cotistas negros**, além dos documentos exigidos para todos os demais candidatos, serão exigidos:

- a) documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos após entrevista;
- b) fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, **expedido por escola da rede pública de ensino**.
- c) declaração da condição de aluno bolsista, fornecida por instituição privada de ensino, quando for o caso.

8.4.2. Para a efetivação da matrícula dos **candidatos cotistas indígenas**, além dos documentos exigidos para todos os demais candidatos, serão exigidos:

- a) a Cédula de Identidade Indígena, expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e/ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena.
- b) candidato classificado no percentual de vagas para indígenas que não apresentar Cédula de Identidade indígena, expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e/ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena, perderá o direito à vaga.

8.5. Os candidatos, cujos estudos tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar:

- a) documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro – original e 1 (uma) fotocópia;
- b) uma fotografia 3x4 recente;

	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>  <b>Pró-Reitoria de Ensino</b> <b>PROE</b>	
---	--	--

- c) certidão de registro civil de nascimento ou casamento – original e 1 (uma) fotocópia;
- d) prova de conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente – original e 1 (uma) fotocópia.

8.6. A falta de qualquer documentação constante nos itens 8.4., 8.4.1., 8.4.2. e 8.5. implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.7. O aluno terá sua matrícula cancelada, automaticamente, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do candidato, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico [http://www.portal.uems.br/registro\\_academico/editais](http://www.portal.uems.br/registro_academico/editais) e também no site <http://www.portal.uems.br/ingresso/>. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

9.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Processo Seletivo (3902-2516) e pela Diretoria de Registros Acadêmicos (3902-2520 e 3902-2521) ou via eletrônica [ingresso@uems.br](mailto:ingresso@uems.br)

9.5. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação por meio do site da UEMS.

Dourados, 12 de março de 2015.

Prof. Dra. Silvane Aparecida  
Pró-Reitora de Ensino

	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>Pró-Reitoria de Ensino</b> <b>PROE</b>	
---	--	--

**ANEXO I – EDITAL Nº 07/2015 – PROE/UEMS**

**VAGAS OFERTADAS**

Unidade	Curso	Turno	Formação	Ampla Concorrência	Negros	Indígenas	Total
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	7	6	0	13
Amambai	História	Noturno	Licenciatura	7	7	0	14
Campo Grande	Letras	Integral	Bacharelado	8	1	4	13
Cassilândia	Letras Português/ Inglês	Noturno	Licenciatura	7	5	4	16
Cassilândia	Matemática	Noturno	Licenciatura	17	6	4	27
Coxim	Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	17	4	4	25
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	8	3	0	11
Dourados	Engenharia Física	Integral	Bacharelado	16	6	5	27
Dourados	Física	Noturno	Licenciatura	3	6	3	12
Dourados	Letras Português/ Espanhol	Matutino	Licenciatura	0	1	2	3
Dourados	Letras Português/ Inglês	Vespertino	Licenciatura	13	5	1	19
Dourados	Matemática	Noturno	Licenciatura	9	1	3	13
Dourados	Química	Noturno	Licenciatura	1	1	0	2
Dourados	Química Industrial	Integral	Bacharelado	9	4	2	15
Dourados	Turismo	Noturno	Bacharelado	2	1	1	4
Glória de Dourados	Tec. em Agroecologia	Integral	Tecnológico	30	9	5	44
Glória de Dourados	Tec. em Produção Sucoalcooleira	Noturno	Tecnológico	15	8	5	28
Ivinhema	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	4	0	0	4
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	1	1	1	3
Mundo Novo	Tec. em Gestão Ambiental	Noturno	Tecnológico	1	2	1	4
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	10	5	4	19
Nova Andradina	Computação	Noturno	Licenciatura	3	5	3	11
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	4	2	2	8
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	2	1	1	4
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	17	9	3	29
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>				<b>211</b>	<b>99</b>	<b>58</b>	<b>368</b>

**ANEXO II - EDITAL Nº 07/2015 – PROE/UEMS**

A nota mínima (número absoluto) em cada área é de 100 pontos, independente do curso, e os pesos estabelecidos pela UEMS, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Ciências Biológicas	4	1	2	1	3
Ciências Econômicas	2	2	2	2	3
Ciências Sociais	2	3	2	1	3
Computação Licenciatura	3	1	1	3	3
Eng. Alimentos	3	1	1	3	3
Engenharia Física	4	1	1	2	3
Física	4	1	1	2	3
História	2	3	2	1	3
Letras	1	3	3	1	3
Matemática	2	1	1	4	3
Química	4	1	1	2	3
Química Industrial	4	1	1	2	3
Tec. em Gestão Ambiental	4	1	2	1	3
Tecnologia em Agroecologia	4	1	2	1	3
Tecnologia Sucroalcooleira	4	1	2	1	3
Turismo	1	3	3	1	3